



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 764

Ji-Paraná (RO), 2 de fevereiro de 2010

## SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01  
DECRETOS.....PÁG.01  
PORTARIA.....PÁG.02

## DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO N° 11744-08

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel, para o Centro de Referência da Assistência Social - CREAS

AUTORIZO, o aditivo de prazo do Contrato n° 282/PGM/2008, celebrado entre o Município e a Imobiliária Vila Rica Ltda, por um período de 05 (cinco) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2010.

AUTORIZO, ainda, o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor total de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), conforme Reserva Orçamentária às fls. 327 e 333.

ADOTO como fundamento à manifestação da Procuradoria-Geral do Município, Parecer n° 072/PGM/2010.

À Semdes para Empenho.

Após a PGM, para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO N.14476/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL  
Ficha: 143 12.365.1004.2022.2022  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil 235.600,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha: 212 12.361.1003.2019.2019  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental 65.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços  
de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 02 MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Ficha: 137 12.365.1004.1015.1015  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil -20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 144 12.365.1004.2022.2022  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil -50.000,00

3.3.90.41.00 Contribuições

Ficha: 148 12.365.1004.2022.2022  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Infantil -33.600,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 159 12.365.1009.1027.1027  
Educação Municipal On-Line -10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 04 MANUTENÇÃO  
E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 206 12.361.1003.1013.1013  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 208 12.361.1003.2019.2019  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 12.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 211 12.361.1003.2019.2019  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 4.000,00

3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra

Ficha: 217 12.361.1003.2019.2019  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 220 12.361.1003.2021.2021  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 20.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 221 12.361.1003.2021.2021  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 30.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 222 12.361.1003.2021.2021  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Fundamental - 61.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 241 12.367.1008.2122.2122  
Gestão das Políticas Públicas no Ensino Especial - 10.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Prefeito Municipal

DECRETO N.14477/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 02 01 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 20 04.122.2002.2006.3306 Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO 8.500,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Ficha: 21 04.122.2002.2006.3306 Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO 31.000,00  
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha: 38 04.122.2002.2007.3108 Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO 4.000,00  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 01 GABINETE SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 67 04.122.2004.2011.3311 Apoio Administrativo da SEMAD 2.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 82 04.122.2004.2012.3112 Apoio Administrativo da SEMAD 5.000,00  
3.1.90.94.00 Indenizações Restituições Trabalhistas

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

Ficha: 304 20.122.2007.2029.2029 Apoio Administrativo da SEMAGRI 13.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 305 20.122.2007.2029.2029 Apoio Administrativo da SEMAGRI 13.400,00  
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 340 08.122.2009.2042.2042 Apoio Administrativo da SEMAS 4.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 414 08.243.1014.2045.2045 Atenção Integral à Infância e Juventude 25.300,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

Ficha: 493 04.121.2010.2050.2050 Apoio Administrativo da SEMG 17.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 15 01 GABINETE DO SECRE- com Locomoção  
TARIO DO ESPORTE  
Ficha: 669 27.122.2016.2085.2085 Apoio  
Administrativo da SEME 24.450,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica  
Ficha: 679 27.812.1022.1087.1087 Esporte  
Direito de Todos 19.000,00  
3.3.90.30.00 Material de  
Consumo

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 02 01 GABINETE DO PREFEI-  
TO  
Ficha: 22 04.122.2002.2006.3306  
Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO -  
39.500,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física  
Ficha: 36 04.122.2002.2007.3108  
Apoio Administrativo do GABINETE DO PREFEITO -  
4.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 01 GABINETE SECRETA-  
RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 72 04.122.2004.2011.3311  
Apoio Administrativo da SEMAD -7.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 07 01 GABINETE DO SECRE-  
TARIO DE AGRICULTURA  
Ficha: 300 18.541.1010.1037.1037 Gestão  
das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente -  
23.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 329 20.691.1010.2031.2031 Gestão  
das Políticas Públicas na Agricultura e Meio Ambiente -  
3.400,00  
3.3.90.41.00 Contribuições

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha: 359 08.241.1012.1048.1048 Qualidade  
de Vida na Terceira Idade -4.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 410 08.243.1014.2045.2045 Atenção  
Integral a Infância e Juventude -8.300,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha: 412 08.243.1014.2045.2045 Atenção  
Integral a Infância e Juventude -6.000,00  
3.3.90.32.00 Material de Distribuição  
Gratuita

Ficha: 416 08.243.1014.2045.2045 Atenção  
Integral a Infância e Juventude -11.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 09 01 GABINETE DA SECRE-  
TARIA MUNIC.DE GOVERNO  
Ficha: 492 04.121.2010.2050.2050 Apoio  
Administrativo da SEMG -2.000,00  
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas

Ficha: 497 04.121.2010.2051.3151 Apoio  
Administrativo da SEMG -15.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens  
Fixas - Pessoal Civil  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 15 01 GABINETE DO SECRE-  
TARIO DO ESPORTE  
Ficha: 680 27.812.1022.1087.1087 Esporte  
Direito de Todos -6.000,00  
3.3.90.31.00 Premiações Culturais,  
Art., Cient., Desport.

Ficha: 682 27.812.1022.1087.1087 Esporte  
Direito de Todos -3.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física  
Ficha: 686 27.812.1022.1088.1088 Esporte  
Direito de Todos -24.450,00  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Ficha: 674 27.122.2016.2086.3186 Apoio  
Administrativo da SEME -10.000,00  
3.1.90.16.00 Outras  
Despesas Variáveis - Pessoal Civil

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.14478/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 281.700,00** (duzentos e oitenta e um mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 01 GABINETE DO  
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 530 10.122.2012.2060.3360 Apoio  
Administrativo da SEMUSA 43.200,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 532 10.122.2012.2060.3360 Apoio  
Administrativo da SEMUSA 22.000,00  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 11 Fundo Mun. Saúde-  
Atenção Básica  
Ficha: 568 10.301.1021.2066.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 53.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 12 Fundo Mun.Saúde-  
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Ficha: 589 10.302.1021.2068.1010 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 160.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 13 Fundo Mun.Saúde-  
Vigilância em Saúde  
Ficha: 617 10.305.1021.2073.1001 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde 3.500,00  
4.4.90.52.00 Equipa-  
mentos e Material Permanente

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 01 GABINETE DO  
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 526 10.122.2012.2060.3360 Apoio  
Administrativo da SEMUSA -17.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 529 10.122.2012.2060.3360 Apoio  
Administrativo da SEMUSA -26.200,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 536 10.122.2012.2062.3162 Apoio  
Administrativo da SEMUSA -22.000,00  
3.1.90.08.00 Outros Benefícios  
Assistenciais

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 11 Fundo Mun. Saúde-  
Atenção Básica  
Ficha: 570 10.301.1021.2066.0100 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -53.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 11 12 Fundo Mun.Saúde-  
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar  
Ficha: 586 10.302.1021.2068.1010 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -160.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

LOCAL: 02 PODER EXECU-  
TIVO  
02 11 13 Fundo Mun.Saúde-  
Vigilância em Saúde  
Ficha: 616 10.305.1021.2073.1001 Gestão  
das Políticas Públicas em Saúde -3.500,00  
3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de  
Trabalhos de Campo

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 002, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Artigo 5º da Portaria Ministerial Nº 5, de 21 de fevereiro de 2006, e, considerando as determinações dispostas na Lei Federal nº 6259, de 30 de outubro de 1975, publicada no DOU de 31 de outubro de 1975, resolve:

Art. 1º Adotar no âmbito do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, a notificação compulsória imediatas de doenças.  
Art. 2º Os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organização e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino são obrigados a comunicar ao gestor do Sistema Único de Saúde - SUS a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados das doenças relacionadas nos anexos I, II e III da Portaria Ministerial Nº 5, de 21 de fevereiro de 2006.  
Art. 3º As informações dos agravos notificados devem ser encaminhadas à Divisão de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Guardas de Endemias que passam semanalmente em todos os estabelecimentos de saúde para coleta dos dados.  
Art. 4º O não cumprimento desta obrigatoriedade será comunicado aos conselhos de entidades de Classe e ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas cabíveis.  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ BATISTA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração  
Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dols de Abel, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dols de Abel - Ji-Paraná - RO

E-mail: [descom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:descom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impressivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Ottonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador-Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social